



## **Câmara Municipal de Paiva**

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

### **PROJETO BÁSICO**

#### **01 – DO OBJETO**

11.1. Contratação de empresa credenciada para plano de saúde para funcionários da Câmara e seus dependentes conforme a resolução 02/2023.

#### **02 - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Prestação de serviço de plano de saúde.

#### **03 03 - DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS**

3.1. As disposições contratuais, incluídos os prazos e condições para a execução do contrato, serão aquelas estabelecidas em contrato, conforme modelo disponibilizado pela CONTRATADA e registrado na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

3.2 - A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIVA poderá ampliar ou reduzir quantitativamente o objeto desta licitação, respeitada a limitação prevista em lei, hipótese em que se fará o reajustamento correspondente e proporcional ao seu preço, desde que mantidas as condições gerais da proposta original.

#### **04 – JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista que a necessidade de um plano de saúde para os funcionárias e seu dependentes.

#### **05 - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

Empreitada por preço global

#### **06 - FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

6.1. Nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a **CONTRATANTE** designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

6.2. A **CONTRATADO** deverá manter um representante para contatos e esclarecimentos com a **CONTRATANTE**;

#### **07 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato será de até 12(doze) meses dias, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art.57, II da Lei 8.666/93



## Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

### 08- DOS PREÇOS

O valor para essa contratação é de R\$ 3.504,75(três mil e quinhentos e quatro reais e setenta e cinco centavos) mensais, totalizando um valor global de R\$42.057,00(quarenta e dois mil e cinquenta e sete reais)

Os pagamentos serão efetuados até o dia cinco do mês subsequente ao da respectiva prestação de serviços.

### 09 - DA DISPOSIÇÃO FINAL

A **CONTRATADO** deverá manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar à **CONTRATANTE**, em tempo hábil, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

Paiva, 27 de dezembro de 2023.



*Amanda Magalhães Mourão*

*Presidente da CPL*

04.507.012/0001-68

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIVA

Rua Astolfo Amaro Malta, 84

Centro - CEP 36.195-000

PAIVA - MG

**PUBLICA-SE**

Em: 27/12/23